

**ATA DA 65ª REUNIÃO DA
CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS,
REALIZADA EM BRASÍLIA - DF**

DATA: 24 e 25/08/2004

PARTICIPANTES:

Ministério do Meio Ambiente - SRH: Julio Thadeu Silva Kettelhut (julio.kettelhut@mma.gov.br)
Ministério da Justiça: Byron Prestes Costa (byron.costa@mj.gov.br)
Ministério da Integração Nacional: Demetrios Christofidis (christofidis@unb.br)
Ministério das Cidades: Valdemar Ferreira de Araújo (valdemar.araujo@cidades.gov.br)
Ministério do Meio Ambiente - ANA: Ademar Passos Veiga (veiga@ana.gov.br)
Ministério de Minas e Energia: Gláucia Tavares de Melo Fortaleza (gláucia@dnpm.gov.br)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – São Paulo/Rio de Janeiro: Maurício Lenzi Brandão (mlbrandao@sp.gov.br)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Piauí/Sergipe: Jessé Cláudio de Lima Costa (srh-depc@prodase.com.br)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Minas Gerais/Espírito Santo: Adriana Araújo Ramos (Adriana.ramos@igam.mg.gov.br)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Ceará/Bahia: Ana Cristina Monteiro Mascarenhas (crismascarenhas@semarh.ba.gov.br)
Concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica: Marcelo Roberto Rocha de Carvalho (mrrcarv@furnas.gov.br)
Indústrias: Maria Luiza Werneck (mwerneck@cni.org.br)
Pescadores e usuários de recursos hídricos com finalidade de lazer e turismo: Neiva Miranda Coelho (neiva.coelho@ctbctelecom.net.br)
Comitês: Fernando Antonio Rodrigues Netto (fanetto@sp.gov.br)
Sóciários e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas: Donizete José Tokarski (donizete@ecodata.org.br)
Organizações não governamentais: Ninon Machado de Faria Leme Franco (ninon@alternex.com.br)
Organizações técnicas e de ensino e pesquisa: (ausência)

CONVIDADOS:

Ana Paula Cattini Braga Sampaio – ANA (ana.cattini@ana.gov.br)
Carlos Eduardo Nascimento Alencastre – CBH-Pardo – DAEE (bpg@daee.sp.gov.br)
Celina Lopes Ferreira – ANA (celina@ana.gov.br)
Daniela Gurgel de Amorim – CHESF (danielag@chesf.gov.br)
João Marcelo Lopes Siqueira – FUNASA/Min. Saúde (joao.m.siqueira@funasa.gov.br)
Johnny Ferreira dos Santos – FUNASA/Min. Saúde – (Johnny.santos@funasa.gov.br)
José Cupertino Tenório Netto – ABINAM (jc-tenorio@uol.com.br)
Maria Cristina Yuan – IBS (crisyuan@ibs.org.br)
Maurício Andrés Ribeiro – ANA (mauricio.andres@ana.gov.br)
Patrícia Helena Gambogi Boson – CNI/IBRAM (tita@em.net.com.br)
Paulo Breno de Moraes Silveira – ANA (paulobreno@ana.gov.br)
Rita Cerqueira – SRH/MMA (rita.souza@mma.gov.br)
Roberto Alves Monteiro – SRH/MMA (roberto.monteiro@mma.gov.br)
Rogério Barion – SRH/MMA (rogerio.barion@mma.gov.br)
Ulysses Gusman Jr. – ANA (gusmanjr@ana.gov.br)
Valter Otaviano Jr. – CONJUR/MMA
Viviane de Moraes Moura – CODEVASF (viviane.moura@codevasf.gov.br)
Wagner Martins da Cunha Vilella – SRH/MMA (Wagner.vilella@mma.gov.br)

RELATOR:

Luiz Cláudio de Castro Figueiredo (sec.executiva@cnrh-srh.gov.br)

ASSUNTOS DISCUTIDOS:

DATA: 24/08/2004

Início: 9h50

Término: 17h00

Às nove horas e cinquenta minutos do dia vinte e quatro de agosto de 2004, no miniauditório do 4º andar do Edifício da CODEVASF, situado no SGAN 601, Brasília/DF, iniciou-se a 65ª reunião da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais – CTIL, para tratar da pauta conforme **Anexo I**. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA), Presidente da CTIL, declarou abertos os trabalhos e deu boas vindas a todos. Noticiou sobre os debates em andamento na Câmara Técnica de Águas Subterrâneas – CTAS referentes à gestão das águas subterrâneas e das águas minerais. Disse que, como as discussões são baseadas em interpretações constitucionais e no Código de Mineração, e tendo em vista a carência de consenso na CTAS, as questões pendentes deverão em breve ser encaminhadas para análise nesta CTIL. A Sra. Cristina Yuan (Indústria) solicitou que o debate sobre o item 5 fosse realizado ainda neste primeiro dia de reunião. Em atendimento, após consulta, foi confirmada para o período da

tarde a presença do Presidente da CTCT. Passou-se ao item 2 da pauta: aprovação da ata da 64ª reunião, o que ocorreu com modificação proposta pela Sra. Ninon Machado (ONGs). Referindo-se ao item 3 de pauta: estudo do encaminhamento para análise da regulamentação da Lei nº 10.881, de 2004, o Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) colocou em debate a necessidade de regulamentação de aspectos trazidos pela citada Lei. Informou que a ANA havia editado a Resolução nº 424 (**Anexo II**) em decorrência do estabelecido no art. 9º da mesma Lei. Salientou ainda que nos debates sobre as sugestões ao PL nº 1.616 estão sendo tratados temas inerentes à Lei nº 10.881. Prosseguindo, indicou o surgimento de consultas encaminhadas à SRH/MMA por entidades interessadas em assumir o papel de entidades delegatárias das funções das agências de água, motivando sua preocupação com a ausência de parâmetros para a análise no âmbito do CNRH. A Sra. Cristina Yuan (Indústria) disse que a edição da Lei nº 10.881 não havia sanado a questão de como e quando seria instituída uma Agência, tema abordado no art. 30 do PL nº 1.616. O Sr. Ademar Veiga (ANA) esclareceu que a Lei nº 9.433, em seu Título IV, abria a possibilidade da existência de entidades delegatárias das funções de Agência, delegação recebida do CNRH pela Associação Pró-gestão das Águas do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP. A Sra. Maria Luiza Werneck (Indústria) opinou que a questão principal seria a natureza jurídica de uma Agência, apontada como ente público em estudo realizado pelo próprio governo. O Sr. Ademar Veiga (ANA) esclareceu que, diferentemente de um ente público, um órgão público compõe a estrutura de poder governamental. Deixou clara sua posição favorável à gestão descentralizada dos recursos hídricos. O Sr. Jessé Costa (CERH-SE) opinou que a Resolução ANA nº 424 estaria apenas refletindo aspectos já trazidos na Lei nº 8.666. O Sr. Ademar Veiga (ANA) indicou a preocupação, trazida na redação da resolução, com o não engessamento das ações previstas. Contrapôs a colocação do Sr. Jessé Costa (CERH-SE) com a questão das modalidades de licitação, uma vez que na Resolução foram adotadas as normas estabelecidas para as Organizações Sociais – OS, em detrimento das estabelecidas na Lei nº 8.666. Disse estar consciente da necessidade de aperfeiçoamentos na Resolução e solicitou que possíveis sugestões fossem encaminhadas por escrito, devidamente justificadas. O Sr. Jessé Costa (CERH-SE) apontou sua preocupação com o controle interno dos procedimentos estabelecidos na Resolução, não propriamente sua aplicabilidade. A Sra. Ninon Machado (ONGs) disse que a Lei nº 10.881 se destinava a regular a situação em rios de domínio da União, enquanto o PL nº 1.616 estabelecia comandos que os Estados deveriam observar em suas políticas. Ressaltou que a forma proposta para a gestão de recursos hídricos trazia impactos para a estrutura institucional do país, solicitando, dessa forma, novos comandos para a avaliação dos atos públicos. Disse que o formalismo vigente necessitava de um enfrentamento, requerendo coragem para o combate à corrupção. Opinou que aspectos trazidos na Resolução ANA nº 424, em especial no art. 13, seriam passíveis de debate no âmbito do CNRH. O Sr. Fernando Rodrigues (Comitês), referindo-se ao § 2º, art. 1º, da Lei nº 10.881, destacou a necessidade de definições anteriores. Indicou o caráter provisório trazido pela Lei nº 9.433 com a criação da delegação das competências até a existência de uma agência, carecendo de definições sobre as agências propriamente ditas. Opinou que essa transitoriedade poderia se tornar definitiva e que, portanto, esta CTIL deveria se ater à regulamentação da Lei nº 10.881. O Sr. Ademar Veiga (ANA) alegou que não poderia ser subtraída a atribuição disposta no art. 53 da Lei nº 9.433. Esclareceu ainda que o *caput* do art. 1º da Lei nº 10.881 fazia remissão aos artigos 41 e 44 da Lei nº 9.433. A Sra. Maria Luiza Werneck externou sua posição favorável à regulamentação da Lei nº 10.881, exemplificando com o inciso V do seu art. 2º, que carecia da determinação de tempos mínimos e máximos. O Sr. Byron Costa (Min. Justiça) disse que os aspectos interinstitucionais trazidos pela Lei deveriam ser debatidos e se posicionou a favor da análise para regulamentação, exemplificando com a questão do encerramento do contrato de gestão, que carecia de diretrizes mais explícitas. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) solicitou atenção para o inciso VI, art. 35, da Lei nº 9.433, que trazia respaldo para a questão. Destacou que a Lei nº 10.881 se constituía em um avanço sobre o tema das agências de água, inclusive dando uma maior abrangência para as entidades delegatárias previstas no art. 51 da Lei nº 9.433. Esclareceu que a idéia seria estudar a sua normatização, o que não deveria incluir a criação das agências. Propôs então que fosse feita uma análise inicial para a identificação dos artigos que careceriam de regulamentação, mesmo considerando a Resolução ANA nº 424. O Sr. Ademar Veiga (ANA) disse que as observações da Sra. Maria Luiza Werneck (Indústria) e do Sr. Byron Costa (Min. Justiça) o haviam convencido que alguns aspectos da Lei nº 10.881 mereceriam regulamentação o que, entretanto, deveria ser feito por Decreto. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) lembrou

que as resoluções do CNRH poderiam ser consideradas como uma forma de regulamentação da Lei nº 9.433. O Sr. Ademar Veiga (ANA) se dispôs a trazer para a próxima reunião a redação das cláusulas do contrato de gestão da ANA com a AGEVAP para subsidiar a análise do que poderia ensejar a necessidade de regulamentação por decreto. Ficou definido então que os artigos do PL referentes à conformação administrativa das entidades delegatárias seriam distribuídos como material para subsidiar item de pauta sobre o assunto na próxima reunião. Passou-se então ao item 4 de pauta: estudo para o encaminhamento da análise, nos aspectos referentes aos recursos hídricos, da proposta de resolução do CONAMA que dispõe sobre as exceções que podem possibilitar a supressão de vegetação e intervenções em áreas de preservação permanente. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) informou que o tema havia sido encaminhado à Secretaria Executiva, por e-mail (**Anexo III**), pelo Sr. Nelson Wendel, representante das ONGs em algumas reuniões anteriores da CTIL, com base na identificação de interfaces entre a proposta de resolução e os recursos hídricos. O Sr. Maurício Andrés (ANA) informou sobre debates realizados no âmbito do MMA relativos à integração dos dois Conselhos, CNRH e CONAMA, que ficou consensado para o momento do encaminhamento das propostas dos Grupos de Trabalho para a respectiva Câmara Técnica. Traçou ainda uma simetria entre este assunto e a questão da integração dos procedimentos de outorga e do licenciamento ambiental, em debate no âmbito de um GT da CT de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras – CTPOAR. Propôs então que a Secretaria Executiva do CNRH entrasse em contato com a do CONAMA solicitando que esta proposta de resolução viesse, em momento oportuno, para debate no CNRH. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) propôs que fosse aguardado o amadurecimento do assunto na CT do CONAMA, mas que a Secretaria Executiva deveria formalizar tal solicitação. O Sr. Byron Costa (Min. Justiça) ressaltou que a integração deveria se dar na forma consultiva, evitando-se a intenção de deliberações conjuntas. A Sra. Maria Luiza Werneck (Indústria) observou que deveria haver uma manifestação do CNRH sobre a questão da integração. Complementando, a Sra. Cristina Yuan (Indústria) disse que deveria ser estabelecido um processo mútuo de consulta entre os dois Conselhos, de caráter formal e com mecanismos definidos. Passou-se então ao item 5 de pauta: análise da proposta de Resolução sobre reuso não potável de água, encaminhada pela CT de Ciência e Tecnologia - CTCT. Não obstante a presença do Presidente da CTCT apenas para o período da tarde deste dia de reunião, decidiu-se pela realização de uma discussão preliminar sobre o documento encaminhado (**Anexo IV**). Com isso, a Sra. Cristina Yuan (Indústria) solicitou a palavra para tecer comentários sobre a proposta. Disse que a resolução estabelecia modalidades de reuso sem no entanto se ocupar da definição de parâmetros aplicáveis. Questionou se ela não estaria interferindo em competências de outros órgãos de governo, como a ANVISA. Opinou sobre o caráter restritivo das exigências impostas para o reuso, tornando-o não operacional, quando elas deveriam se configurar em estímulos para sua prática. O Sr. Rogério Barion (SRH/MMA) esclareceu que a proposta de resolução pretendia classificar os tipos e estabelecer normas para a atividade de reuso, que já é praticada no país. Em prosseguimento, a Sra. Cristina Yuan (Indústria) disse que a proposta evidenciaria preocupações com as questões ligadas à saúde; finalizou recomendando que a resolução deveria se ocupar da otimização do processo de reuso, tomando o cuidado de não tentar transformá-lo em mais um instrumento de comando e controle. O Sr. Valter Otaviano (CONJUR/MMA) disse que a resolução seria positiva, buscando a racionalização do que seria reuso. Entretanto, questionou o que estaria definido como reuso ambiental e teceu as seguintes críticas: ao art. 4º, que teria um caráter muito vago; ao art. 8º, que estaria acrescentando competências aos comitês de bacia; ao art. 12, que carecia da definição de plano de contingência; ao art. 14, questionando se seria adotado o formato de audiências públicas. A Sra. Maria Luiza Werneck (Indústria) ressaltou que a definição de atribuições aos órgãos públicos seria uma competência do Presidente da República e que, portanto, vários artigos da proposta se investiam de caráter inconstitucional. Além disso, destacou que o direcionamento do processo de produção do empreendedor seria uma forma de intervenção na atividade econômica. O Sr. Jessé Costa (CERH-SE) lembrou que a atividade de reuso já é amplamente utilizada nos processos industriais, sob a fiscalização de outros órgãos, e que deveria se atentar para a possibilidade de engessamento de uma atividade já existente. Lembrou que, para a atividade industrial, o reuso seria uma forma de redução de custos. O Sr. Fernando Rodrigues (Comitês) disse que o reuso seria uma forma de intervenção não estrutural, tecnicamente complexa e com controles difíceis. Opinou que deveria se buscar uma regulamentação simplificada para a questão e externou sua posição contrária à recarga de aquíferos com água de reuso, tendo em vista o momento técnico atual da questão. A Sra.

Cristina Yuan (Indústria) reforçou seu posicionamento que a resolução deveria trazer um caráter de incentivo, não punitivo. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) ressaltou a extrema relevância do assunto e que, desta forma, as questões jurídicas não deveriam inviabilizar uma resolução sobre reuso. O Sr. Rogério Barion (SRH/MMA) esclareceu que a resolução se ocuparia do reuso de água não potável, cabendo ao Ministério da Saúde fazê-lo para o uso potável. O Sr. Ademar Veiga (ANA) informou sobre a presença, para o período da tarde, de técnicos da ANA para contribuir no debate. Com isso, às 12h00, foi proposta pausa para o almoço. O retorno ocorreu às 14h40, quando o Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA), em continuidade ao debate do item 5 de pauta, convidou o Sr. Demetrios Christofidis (Min. Integração), Presidente da CTCT, para apresentar a proposta de resolução em questão. O Sr. Demetrios Christofidis (Min. Integração) fez um histórico sobre as atividades realizadas na CTCT. Disse não ter se preparado convenientemente, tendo em vista que os debates sobre este item de pauta estavam previstos para o segundo dia da reunião. Propôs-se então a tentar sanar as dúvidas apresentadas ou, na impossibilidade, a encaminhá-las aos integrantes do GT da CTCT. A Sra. Cristina Yuan (Indústria) disse considerar de fundamental importância a prática do reuso. Opinou que o tratamento dado ao tema na resolução caracterizava-o como um instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos, o que não está estabelecido. Salientou que deveriam ser propostos incentivos à adoção da prática de reuso, mas que as exigências aos empreendedores trazidas na resolução seriam complexas e restritivas. Destacou ainda aspectos intervencionistas e a presença de exigências relativas a outros órgãos. A Sra. Ninon Machado (ONGs) observou que o considerando relativo à recomendação da ONU deveria ser colocado em terceiro lugar, indicando ainda que não se trata de uma diretriz, mas de uma recomendação. Opinou pela necessidade de ajustamentos na proposta, evitando-se seus aspectos punitivos e intervencionistas e desenvolvendo-se mecanismos econômicos e financeiros para o incentivo da prática de reuso. A Sra. Maria Luiza Werneck (Indústria) destacou que a proposta confere atribuições a órgãos de governo o que é prerrogativa apenas do poder legislativo. Citou o inciso II, art. 4º, que estabelece penalidades que não caberiam em uma resolução, além do art. 8º, que estabelece competências aos comitês. O Sr. Valter Otaviano (CONJUR/MMA) ratificou suas colocações feitas no período da manhã, explicitando os mesmos artigos. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) lembrou que ao CNRH caberiam competências normativas, com abrangência aos órgãos integrantes do SINGREH. Com a palavra, o Sr. Demetrios Christofidis (Min. Integração) disse que, como técnico e cidadão, pela sua consciência e ética, não seriam necessárias resoluções. Observou que a proposta de resolução continha, quando da sua primeira participação, oito páginas, que foram continuamente otimizadas. Recomendou que a proposta devesse ser analisada com imparcialidade, trazendo o coletivo acima dos interesses individuais. Apontou para a necessidade de verificação do que o Ministério da Saúde já utilizaria efetivamente em seus procedimentos, dentre as questões levantadas. Finalizando, propôs, para o avanço da análise, a realização de reunião conjunta entre as CTs, contando com a participação de integrantes do GT da CTCT. O Sr. Paulo Breno Silveira (ANA) informou sobre sua participação nas atividades do GT responsável pela elaboração da proposta de resolução. Lembrou que a atividade de reuso já é amplamente utilizada, ocorrendo inclusive movimentações envolvendo água de reuso. Ressaltou que a parte punitiva da proposta pretendia indicar que a prática de reuso não poderia incorrer em danos ambientais. Observou que os processos precisariam ser de alguma forma licenciados, tendo sido inclusive estudada a possibilidade da exigência de outorga para reuso, até mesmo como uma forma de sistematizar as informações para auxílio à atividade de controle. O Sr. Ulysses Gusman (ANA) reforçou os aspectos trazidos pelo Sr. Paulo Breno Silveira (ANA), destacando que o plano de reuso está implícito no processo de licenciamento ambiental, além da importância do cadastramento proposto. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) disse que a necessidade de uma resolução para regulamentar a questão já estaria tecnicamente respondida pela CTCT, tendo em vista a elaboração da proposta. Diante dos questionamentos levantados, propôs dois caminhos para o andamento dos trabalhos: reunião conjunta entre as duas CTs ou o envio à CTCT de posicionamentos da CTIL, nos aspectos pertinentes. O Sr. Jessé Costa (CERH-SE) opinou pela realização de reunião conjunta, inclusive para esclarecimentos sobre as ações de outros órgãos, como forma de restringir a proposta de resolução apenas aos aspectos relativos à gestão de recursos hídricos. O Sr. Demetrios Christofidis (Min. Integração) disse estar em consonância com os encaminhamentos propostos, citando que o reuso vem sendo praticado e que se torna necessária a adoção de uma regulamentação mínima para a questão. A Sra. Ninon Machado (ONGs) reforçou a necessidade da proposição de mecanismos econômicos financeiros de incentivo ao reuso.

Opinou que a gestão de recursos hídricos é compartilhada devendo ser evitadas ao máximo as intervenções do Estado. Propôs três ações para subsidiar a continuidade da análise: a) identificar o que seriam competências do CNRH; b) identificar o que seriam competências de outros órgãos; c) verificar o que poderia ser apensado ao PL nº 1.616. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) observou que a Resolução deveria, sempre que necessário, fazer remissões às legislações específicas. O Sr. Fernando Rodrigues (Comitês) disse que a questão do reuso ainda carecia de uma base mais ampla, inversamente ao que ocorre com a legislação relacionada à saúde pública, que traz obrigações ao setor de saúde, inclusive de fiscalização. Destacou que os processos industriais internos estariam invariavelmente sob controle de algum órgão. Opinou que, neste momento, o desenvolvimento do processo deveria ser acompanhado, deixando a análise da normatização para quando se verificasse a formação de uma massa crítica mais consistente. Disse que as questões levantadas teriam caráter institucional, já que a proposta de resolução estabelecia elos entre as instituições públicas e as privadas. A Sra. Cristina Yuan (Indústria) disse que os resíduos líquidos, sólidos e gasosos são descartes de um processo, sendo a sua minimização preconizada pela gestão ambiental e o reuso, uma das formas de atendê-lo. Opinou que os processos internos de reuso não deveriam estar sujeitos a normatização e que o interesse de terceiros por um descarte líquido deveria ser objeto de análise específica. Solicitou atenção para a possibilidade da resolução extrapolar as competências do CNRH. Mostrou-se a favor de um debate conjunto com a CTCT. A Sra. Ninon Machado (ONGs) destacou a importância do tema pelo aspecto relacionado a mudança de paradigmas. Opinou que moções sobre aspectos e critérios técnicos poderiam ser encaminhadas. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) reforçou a importância de se utilizar remissões à legislação correlata no texto da proposta de resolução. O Sr. Maurício Andrés (ANA) informou que um PL de autoria do Dep. Ronaldo Vasconcelos, que trata de incentivos à prática do reuso, se encontra apensado ao PL nº 1.616, conforme listagem (**Anexo V**) encaminhada como material para esta reunião. Questionou então quais as ações a serem tomadas no âmbito da CTIL relativas aos PLs apensados ao 1.616. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) sugeriu que fossem realizadas análises dos PLs, como forma de verificar a pertinência de cada um, sugerindo-se inclusive arquivamentos ou desapensamentos. O Sr. Demetrios Christofidis (Min. Integração) informou que para o segundo dia desta reunião estava confirmada a presença do Sr. Johnny Santos (Min. Saúde), coordenador do GT da CTCT, quando muitas das colocações feitas poderão ser esclarecidas. Sugeriu, como forma de encaminhamento, que fosse destacado um Grupo da CTCT para participar de reunião da CTIL, não sendo necessário o agendamento de reunião conjunta. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) sugeriu que fossem aguardados os debates do dia de amanhã para então analisar-se a possibilidade de pautar o assunto no primeiro dia da reunião de setembro da CTIL. Dito isso, o Sr. Demetrios Christofidis (Min. Integração) agradeceu a oportunidade, desejando que a presença do coordenador do GT fosse profícua. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) agradeceu também a presença do Sr. Demetrios Christofidis (Min. Integração), assim como dos técnicos da ANA. Referindo-se ao item 6 da pauta, informou que o Sr. Donizete Tokarski (Consórcios) havia solicitado sua abordagem no segundo dia de reunião, o que foi aceito por todos. Sobre o item 7, o Sr. Ademar Veiga (ANA) solicitou também que os debates fossem realizados no dia de amanhã, quando era aguardada a presença de técnicos da ANA. O Sr. Jessé Costa (CERH-SE) solicitou informações sobre o GT criado na reunião anterior desta CTIL para atendimento ao estabelecido no art. 6º da Resolução CNRH nº 41. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) informou que havia encaminhado ofício ao Presidente da CT de Cobrança pelo Uso da Água - CTCOB, assim como para o Presidente da CT do Plano Nacional de Recursos Hídricos - CTPNRH, encaminhando as indicações preliminares da CTIL, solicitando que as respectivas Câmaras também o fizessem e sugerindo que, por pertinência, a coordenação do GT ficasse a cargo da CTCOB. Foi solicitado ao Sr. Ednaldo Carvalho (SRH/MMA), relator da CTCOB, que prestasse informações sobre os desdobramentos decorrentes do ofício, que por sua vez, apresentou um quadro (**Anexo VI**) contendo as indicações encaminhadas por cada uma das três CTs envolvidas no GT. Como as indicações perfizeram um total de dez segmentos distintos, foi solicitado o encaminhamento ao Sr. Décio Michellis, Presidente da CTCOB e coordenador do GT em questão, de sugestão para que o GT fosse constituído por todos. O Sr. Maurício Andrés (ANA) solicitou informes sobre os trabalhos dos GTs constituídos na reunião anterior da CTIL. O Sr. Luiz Cláudio Figueiredo (SRH/MMA) prestou as seguintes informações: o GT relativo ao art. 5º da Resolução CNRH nº 41, sob coordenação do Sr. Carlos Alencastre (Comitês), estava no aguardo da primeira minuta para a proposta de resolução, em elaboração pelo citado coordenador; as informações sobre o GT referente ao

art. 6º da mesma Resolução haviam sido dadas anteriormente; o GT criado para analisar a pertinência dos artigos contidos nos Cap. II e III do PL nº 1.616 havia recebido a primeira minuta da sua coordenadora, Sra. Patrícia Boson (Indústria), estando o assunto pautado para essa reunião, como item 7. O Sr. Maurício Andrés (ANA) solicitou então que fossem adicionados os artigos do Cap. V do PL aos trabalhos previstos para esse último GT, o que foi aceito por todos. Nesse momento, às 17h00, foi estabelecido o término do primeiro dia de reunião, tendo em vista a proposta da Sra. Ninon Machado (ONGs), para a exibição de documentário em vídeo relacionado à degradação ambiental na bacia do rio Paraíba do Sul.

DATA: 25/08/2004

Início: 9h40

Término: 17h10

Às nove horas e quarenta minutos do dia vinte e cinco de agosto de 2004, foi dado início ao segundo dia da 65ª reunião da CTIL. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA), solicitou prosseguimento dos debates sobre o item 5 de pauta. Relatou os seguintes consensos obtidos no dia anterior da reunião: necessidade de debates conjuntos entre a CTIL e a CTCT; atenção com os artigos que possam estar extrapolando as competências do CNRH, procurando-se sempre que possível fazer remissões às legislações específicas; sugerido que a resolução se prime pelo caráter de incentivo ao reuso, em detrimento do aspecto punitivo; a resolução deveria procurar se ater às questões relativas aos recursos hídricos. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Johnny Santos (Min. Saúde), coordenador do GT da CTCT, que historiou sobre o processo de elaboração da proposta de resolução. Disse que a CTCT havia dirigido sua atuação para questões referentes ao uso eficiente e à conservação da água havendo, dentre os GTs então criados, um específico para a reutilização da água, sob sua coordenação. Informou que os trabalhos foram iniciados com convites para a participação de vários especialistas, tendo sido feita uma análise da abordagem do tema pela Lei nº 9.433, e procurando-se identificar as principais formas de reuso e sua interface com a gestão de recursos hídricos. Informou que os principais integrantes do GT foram os seguintes segmentos: Ministério da Saúde; SRH/MMA; ANA; entidades de ensino e pesquisa; indústria; prestadoras de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Destacou que a resolução se detém em diretrizes gerais e que vários pontos haviam sido motivo de polêmicas, mas que o texto trazido espelhava os consensos obtidos. Disse que o reuso já é amplamente praticado, mas que deveria ser induzido dentro de critérios mínimos, não sendo pretensão do texto da resolução a imposição de monitoramento e controle indiscriminados. Observou que para a prática do reuso pressupõe-se a existência de um planejamento mínimo, destacando que seu debate deveria ocorrer no âmbito dos planos de bacia. Ponderou que, no âmbito das três esferas do sistema de saúde (municípios, Estados, União), são estabelecidos critérios a serem seguidos para o reuso da água, não existindo uma normatização do setor para a definição de parâmetros para a água de reutilização. Finalizou mostrando-se favorável ao debate conjunto do assunto. Em concordância, o Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) alertou para a necessidade da apresentação, na ocasião do debate conjunto, dos pontos polêmicos da proposta, uma vez que, nos debates anteriores ocorridos nesta mesma reunião, não havia a preocupação de se perseguir consensos, tendo sido apenas expostos os diversos pontos de vista. O Sr. Donizete Tokarski (Consórcios) ratificou que a proposta de resolução deveria procurar incentivar a prática do reuso. Fez críticas à utilização do termo "produtor de água de reuso", tendo em vista a inexistência de definição para o termo "produtor de água". A Sra. Ninon Machado (ONGs) destacou o consenso existente pela necessidade de uma resolução do CNRH para tratar do reuso. Disse concordar que esta norma não deveria ser restritiva e punitiva, mas sim, incentivadora e educativa, atuando inclusive na mudança da cultura de desperdício existente. O Sr. Ademar Veiga (ANA) concordou que as normas legais relativas à matéria deveriam ser citadas no texto. Finalizando, avaliou a necessidade de um rearranjo no texto da proposta. O Sr. Johnny Santos (Min. Saúde) disse concordar com a necessidade da inserção de mecanismos de incentivo econômico financeiro para o reuso, mas que o GT não teria se atrevido a detalhá-las, pela sua complexidade. Opinou pela possibilidade de um equilíbrio entre mecanismos de controle e de incentivo no texto da proposta. O Sr. Jessé Costa (CERH-SE) solicitou atenção para a proposição de mecanismos de incentivo que poderiam prejudicar a gestão de recursos hídricos, ou ainda, que fossem criados para resolver problemas originados pela má gestão dos recursos hídricos. O Sr. João Marcelo Siqueira (Min. Saúde) destacou que a discussão sobre recarga de aquíferos com água de reuso foi polêmica no GT, não obstante a sua crescente aplicação sem normatização. Fez observações sobre aspectos trazidos na legislação correlata do Distrito Federal e, tendo em vista as solicitações, se comprometeu a encaminhá-la para conhecimento. O Sr. Johnny Santos (Min. Saúde) opinou que a incorporação do reuso

nos programas de financiamento poderia ser uma forma de incentivo econômico financeiro. Ponderou ainda que alguns aspectos trazidos na proposta poderiam ser encaminhados na forma de moção do CNRH. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) destacou a importância do CNRH sinalizar para a sociedade sua preocupação com as alternativas de reuso. Para a questão de custos, observou, devem ser considerados também os sociais e ambientais, de difícil mensuração. Lembrou que a existência de incentivos também seria uma forma de penalização para os que não os obtêm. Solicitou entendimento para que as questões setoriais fossem tratadas em resoluções específicas, não podendo se configurar em empecilhos. Propôs então que a continuidade do debate fosse pautada para a próxima reunião, com a presença de integrantes do GT da CTCT, solicitando que todos avaliassem previamente os pontos considerados polêmicos. O Sr. Johnny Santos (Min. Saúde) disse que a estratégia do GT teria sido justamente elaborar uma resolução genérica. Observou que o caminho à frente seria longo, tendo em vista a ausência de normatização para a questão no País e, como sugestão, propôs o encaminhamento de moção à ABNT recomendando ou solicitando atenção para o tema. Finalizando, expôs sua concordância com a necessidade de resoluções específicas para tratar de temas setoriais. Passou-se então item 6 da pauta: encaminhamento sobre proposta de fomento à criação e apoio aos consórcios intermunicipais de bacias hidrográficas. Com a palavra, o Sr. Donizete Tokarski (Consórcios) disse que este assunto havia sido levantado durante os debates da 63ª reunião da CTIL, tendo sido solicitado com o objetivo de discutir medidas de incentivo tanto à criação quanto à manutenção dos consórcios, considerando a presença representativa de toda a sociedade e não apenas de entes de governo na sua composição. Observou que atualmente a grande maioria dos consórcios encontrava-se desmotivada para suas atividades, inclusive pela sua desconsideração dentro da atual política, carecendo também de uma abordagem orçamentária. A Sra. Ninon Machado (ONGs) observou a necessidade de uma cultura de conscientização junto aos municípios, uma vez que a condição dos consórcios de entidades delegatárias das funções de uma agência enaltecia sua importância desde o início da gestão dos recursos hídricos. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) observou que, dentro da política de recursos hídricos, o fortalecimento dos comitês trabalharia em sentido contrário aos consórcios. Disse que a dificuldade de apoio dos municípios era evidente. Expressou sua concordância que o CNRH deveria se ocupar em ressaltar a atuação dos consórcios. Em concordância, o Sr. Donizete Tokarski (Consórcios) observou que a própria cultura da não adoção da bacia hidrográfica como unidade de planejamento estaria depondo contra a atuação dos consórcios. Entretanto, destacou a existência do consórcio como um ponto favorável para a criação do comitê na área de abrangência. O Sr. Ademar Veiga (ANA) destacou que a própria Lei nº 9.433 não incluía os consórcios como um dos entes do SINGREH e ainda, que a Lei nº 9.984 não discriminava os consórcios em conjunto com os comitês como competência da ANA em incentivar. Com isso, ponderou, pela própria questão legal exposta, a ANA não poderia ter dispêndio de recursos para os consórcios. Acenou, entretanto, com a questão levantada pelo Sr. Donizete Tokarski (Consórcios), o papel dos consórcios na criação dos comitês. Com isso, se propôs a mobilizar o corpo técnico da ANA para debater com o Sr. Donizete Tokarski (Consórcios) a questão do apoio aos consórcios, como um passo inicial para a construção de um entendimento. O Sr. Donizete Tokarski (Consórcios) considerou oportuna a proposta, em nome da REBOB, se comprometendo a entrar em contato para o agendamento de reunião. O Sr. Byron Costa (Min. Justiça) lembrou que os consórcios foram criados constitucionalmente destacando a importância da agregação de interesses municipais que ocorre no seu âmbito. O Sr. Fernando Rodrigues (Comitês) destacou que os comitês são frutos de um projeto da sociedade de gestão descentralizada e participativa, sendo o papel dos consórcios de fundamental importância pela própria organização política inerente. Opinou que os consórcios atuariam complementando os comitês e demonstrou seu posicionamento a favor do modelo de gestão com os consórcios exercendo as funções de agência de bacia, pensamento vigente no Estado de São Paulo, cujo sistema tem o maior apreço pela figura dos consórcios. A Sra. Adriana Ramos (CERH-MG) relatou a existência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, de incentivos legais às entidades que trabalham no apoio à implementação da política de recursos hídricos, aí inclusos os consórcios. O Sr. Roberto Monteiro (SRH/MMA) enalteceu o fato dos consórcios possuírem personalidade jurídica própria, proporcionando meios para a celebração de convênios. Finalizados os debates, o Sr. Donizete Tokarski (Consórcios) agradeceu a oportunidade e disse que se ocuparia dos desdobramentos conforme proposto, se comprometendo a prestar contas. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) solicitou espaço para comunicar a aprovação do nome do Sr. Oscar de Moraes Cordeiro Netto como novo Diretor da ANA. Solicitou o

encaminhamento dos seus cumprimentos pessoais ao mesmo. Passou-se então ao item 7 da pauta: apresentação dos trabalhos realizados pelo GT incumbido de analisar a pertinência dos artigos contidos nos Cap. II e III do PL nº 1.616. Apesar da ausência da Sra. Patrícia Boson (indústria), coordenadora do GT, foi solicitada a manifestação dos presentes. A Sra. Ana Paula Cattini (ANA) disse que havia trazido contribuições, debatidas internamente na ANA, ao documento encaminhado pela coordenadora do GT (**Anexo VII**). O Sr. Maurício Andrés (ANA) observou que o tempo para análise havia sido exíguo, justificando o encaminhamento de contribuições apenas naquele momento da reunião. Foi solicitado que a Sra. Ana Paula Cattini (ANA) apresentasse as sugestões, que o fez detalhadamente para cada artigo. Foi consenso que as sugestões apresentadas deveriam ser incorporadas ao documento encaminhado pela coordenadora do GT, na consolidação de um documento único. E ainda, que as propostas apresentadas não seriam debatidas naquele momento. Uma vez considerados encerrados para aquele momento os debates sobre o item 7, o Sr. Jessé Costa (CERH-SE) propôs que fosse feita uma análise expedita da pertinência dos PLs apensados ao PL nº 1.616, conforme listagem encaminhada (**Anexo VIII**). Após debates, como produto de uma primeira análise, foram considerados como passíveis de solicitação de desapensamento os seguintes PLs: nº 4.296, de 14 de março de 2001, nº 1.693, de 16 de setembro de 1999, nº 6.222, de 6 de março de 2002 e nº 1.181, de 3 de junho de 2003. Por conseguinte, foram considerados pertinentes ao PL os seguintes: nº 4.946, de 1º de agosto de 2001, nº 603, de 2 de abril de 2003, nº 1.015, de 20 de maio de 2003, nº 2.364, de 28 de outubro de 2003, nº 2.750, de 11 de dezembro de 2003 e nº 2.398, de 30 de outubro de 2003. Foi sugerida a elaboração de uma proposta de moção do CNRH, dirigida à Comissão Especial da Câmara dos Deputados encarregada de analisar o PL nº 1.616, solicitando o desapensamento dos considerados passíveis. O Sr. Jessé Costa (CERH-SE) sugeriu que fosse estudada uma forma de incluir no texto da pretendida moção a solicitação de que novos apensamentos fossem comunicados ao CNRH. Foi solicitada a verificação da atualização da listagem de PLs apensados ao 1.616. Com relação aos PLs considerados pertinentes, foi solicitada a sua distribuição na versão integral. Nesse momento, foi proposta pausa para almoço, às 12h15. O retorno ocorreu às 14h55, com uma nova abordagem do item 7 da pauta, devido à presença da Sra. Patrícia Boson (indústria) coordenadora do GT em questão, que foi informada da inclusão nos objetivos do GT da análise dos artigos do Cap. V do PL. A Sra. Patrícia Boson (indústria) esclareceu que a justificativa para criação do GT havia sido a verificação que 21 dos 50 artigos do PL tratariam sobre outorga, sendo muitos deles sobre procedimentos operacionais que não caberiam em uma lei. Já o Cap. III havia entrado por conter artigos correlatos à outorga. Dito isso, foi contrária à inclusão do Cap. V. A Sra. Ana Paula Cattini (ANA) observou que a inclusão do Cap. III havia ocorrido também em função do conteúdo dos seus artigos terem sido considerados inoportunos em uma lei. Com isso, entendeu como justificável a inclusão do Cap. V. O Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) lembrou que, na consecução dos trabalhos solicitados, o GT deveria se ater à pertinência dos artigos, não ao seu conteúdo. Sugeriu, face ao impasse criado, que o Cap. V fosse analisado neste momento. Passou-se então para análise do art. 28 do documento de sugestões ao PL nº 1.616, versão de 28 de julho de 2004 (**Anexo IX**). Durante os debates sobre o art. 29, Capítulo V do PL, foi decidida a abertura de uma exceção para análise do seu conteúdo. Com isso, o Sr. Maurício Andrés solicitou um maior tempo para o aprimoramento da proposta da ANA para o artigo. Foi definido que o debate deveria ocorrer na próxima reunião da CTIL, explicitado como item de pauta. Passou-se então ao item 8 de pauta: continuidade da análise do PL nº 1.616. A análise do PL prosseguiu até o art. 42, inclusive, originando uma nova versão do documento de sugestões, datada de 25 de agosto de 2004 (**Anexo X**). Abordados todos os itens de pauta, às 17h10, o Sr. Julio Thadeu Kettelhut (SRH/MMA) agradeceu a presença e o empenho de todos e encerrou os trabalhos desta 65ª reunião da CTIL.

RESUMO DA REUNIÃO:

- aprovada a ata da 64ª reunião da CTIL;
- foi verificada a pertinência da análise da Lei nº 10.881, de 2004, para verificação dos aspectos passíveis de regulamentação pelo CNRH;
- foi solicitado o encaminhamento de ofício da Secretaria Executiva à do CONAMA solicitando o encaminhamento, em momento oportuno, para análise no âmbito do CNRH, da proposta de resolução que "dispõe sobre as exceções que podem possibilitar a supressão de vegetação e intervenções em área de preservação permanente", pelas interfaces verificadas com os recursos hídricos;
- foi pautada para a próxima reunião a continuidade do debate da proposta de resolução sobre reuso de água não potável, encaminhada pela CTCT;

- o Sr. Ademar Veiga (ANA) se propôs a mobilizar o corpo técnico da ANA para debater com o Sr. Donizete Tokarski (Consórcios) a questão do apoio aos consórcios, como um passo inicial para a construção de um entendimento;
- foram apresentadas sugestões da ANA para os debates sobre a pertinência dos artigos dos Capítulos II e III do PL nº 1.616; as sugestões serão consolidadas em documento único com as propostas apresentadas pela Sra. Patrícia Boson (indústria), coordenadora do GT encarregado da questão;
- foram debatidos os PLs apensados ao PL nº 1.616 e sugerida a elaboração de uma proposta de moção do CNRH, dirigida à Comissão Especial da Câmara dos Deputados encarregada de analisar o PL nº 1.616, solicitando o desapensamento dos considerados não pertinentes;
- foi aberta exceção para a discussão de conteúdo, na próxima reunião, do art. 29 do PL nº 1.616;

Ata aprovada na 66ª reunião da CTIL, realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2004.

JULIO THADEU SILVA KETTELHUT
Presidente

LUIZ CLÁUDIO DE CASTRO FIGUEIREDO
Relator